



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

MARIALVA

PARANÁ

Marialva, 21 de março de 2016

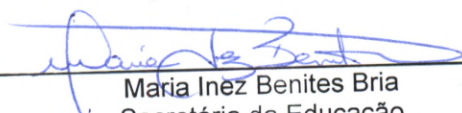
Ilmo Sr Edgar Zucolli

Vimos por meio deste, solicitar junto ao Departamento de licitação a contratação de um professor para a realização de um curso de capacitação aos profissionais da Educação Infantil. O curso será ministrado pelo Drº Guilherme Arias Beaton. O professor é Cubano, psicólogo com Doutorado em Ciências Pedagógicas pelo Instituto Central de Ciências Pedagógicas de Cuba. Professor Guillermo constantemente vem ao Brasil como pesquisador na área educacional e possui uma grande experiência com formação de professores.

O trabalho com os professores acontecerá no dia 30 de março de 2016, na Câmara Municipal e terá como tema: **Pressupostos e Preposições para a Educação Infantil: contribuições dos Estudos Clássicos de Leontiev e Vigotski**. Esclarecemos que a capacitação é amparada por Lei e faz parte do aprimoramento de nossos professores.

No entendimento que a formação dos profissionais da educação em exercício é de grande relevância e precisa ser priorizada é que solicitamos a autorização para a contratação do Professor Drº Guillermo Arias Beneton, que com certeza proporá reflexões, estudos e encaminhamentos pedagógicos específicos que contribuirá com uma maior eficácia no desenvolvimento do trabalho pedagógico na Educação Infantil de nosso município.

O valor do pro labore do professor será de R\$ 2.400,00. Certos de podermos contar com vosso apoio, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Maria Inez Benites Bria
Secretária da Educação

30 de Março de 2016.

000002

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AT: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEDEPP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 05.777.718/0001-02, vem apresentar nossa proposta de trabalho, conforme discriminação abaixo:

Proposta de Trabalho

Pressupostos e Proposições para a Educação Infantil: contribuições dos Estudos Clássicos de Leontiev e Vigotski

Palestrante: Dr. Guillermo Arias Beaton - Cuba

Objetivos:

- Refletir sobre o desenvolvimento da criação na infância tendo como referência as proposições da Teoria Histórico-Cultural.
- Refletir sobre as possibilidades de organização do ensino tendo como objetivo desenvolver as capacidades humanas superiores no trabalho educativo com crianças em seus primeiros anos de vida tendo como referência as proposições da Teoria Histórico-Cultural.

Data/Período:

30 de março - manhã

Local:

Câmara Municipal de vereadores – Marialva - Paraná.

Público:

Professores e Coordenadores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Pró labore:

R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Materiais

000003

- Projetor multimídia.
- Caixas de som com entrada para notebook.
- Microfone (será necessário conforme as condições de espaço/público).

Para uso individual

- Caderno para anotações e registro dos estudos.

Serão providenciados pelos pesquisadores:

- Materiais de estudo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARIAS BEATON G. Una concepción integradora sobre el desarrollo del ser humano y su importancia en la educación. In Lima e Dias M. A; Fukumitsu K.O; Torres de Melo A. Temas Contemporâneos em Psicologia do Desenvolvimento. São Paulo Edit.Vetor, 2012.

CHAVES, M.. Leontiev e Blagonadezhina: estudos e reflexões para considerar a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. **Teoria e Prática da Educação**, v. 17, p. 81-91, 2014.

CALEJON L. L. M. C - Desenvolvimento Humano: uma reflexão a partir do enfoque Histórico-Cultural. In Lima e Dias M. A; Fukumitsu K.O; Torres de Melo A. Temas Contemporâneos em Psicologia do Desenvolvimento. São Paulo Edit.Vetor, 2012

HURTADO J. SIVÉRIO A. M. Diagnostico del nivel de preparación del niño que ingresa en el primer grado. In GÓMEZ A. M. S. Y COAUTORES. La Habana, Editorial Pueblo y Educación, 1995.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. Educação Estética. In: **Psicologia pedagógica**: edição comentada. Trad. Claudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **Imaginação e criação na infância**. Tradução de Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.

Palestras apresentadas pelo Dr Guillermo Arias Beatón em diferentes eventos sobre A função educativa da família.

Atenciosamente

Luccalejon

CEDEPP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA.

Laura Marisa Carmelo Calejon

000004

DR. GUILLERMO ARIAS BEATÓN¹

É Psicólogo com doutorado em Ciências Pedagógicas pelo Instituto Central de Ciências Pedagógicas de Cuba (1987) e mestrado em psicodrama e processos grupais (2009). Atualmente é Professor Titular da Faculdade de Psicologia da Universidad de Havana, coordena um Programa de Mestrado em Psicodrama e Processos Grupais oferecido pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Havana e Presidente da Cátedra L.S. Vygotski da Faculdade de Psicología da Universidade de Havana. Possui experiência na área de Educação, tendo trabalhado nos últimos anos como professor visitante em universidade do México, Porto Rico, Brasil, em Programas de Mestrado e Doutorado, na área da Psicologia Educativa, Psicologia Clínica e Psicodrama. As principais linhas de pesquisa estão relacionadas com o estudo de famílias e professores capazes de promover o desenvolvimento de seus filhos e estudantes, aplicação do enfoque histórico-cultural no campo da Educação, da Orientação Psicológica, da Saúde Mental, a Psicología Social por conta do psicodrama e os processos grupais e o estudo de sujeitos que apresentam problemas e dificuldades de aprendizagem. Tem trabalhado na sistematização crítica dos conhecimentos produzidos pelo enfoque histórico-cultural.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

07/10/16
[Assinatura]

¹ Fonte: Currículo Lattes. Última atualização do currículo em 18/06/2015.

DRA. LAURA MARISA CARNIELO CALEJON¹

000005

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1970), mestrado em Psicologia da Saúde pela Universidade Metodista de São Paulo (1988) e doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pelo Instituto de Psicologia da Usp (1996). Atualmente é professor titular da Universidade Cruzeiro do Sul. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Avaliação da Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: aprendizagem, ensino universitário, avaliação psicológica, enfoque histórico-cultural, avaliação educacional, formação de professores, relações família escola, diagnóstico e intervenção em problemas de aprendizagem.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/04/16
EM: *[Assinatura]*

¹ Fonte: Currículo Lattes. Última atualização do currículo em 10/12/2014.



REPUBLICA DE CUBA

000006

La Comisión Nacional de Grados Científicos

Por cuanto ha encontrado en regla la documentación pertinente, y en uso de las facultades que le confiere la Ley

CERTIFICA QUE

GUILLERMO ARIAS BEATON

ha obtenido en nuestro país un grado científico equivalente al de

DOCTOR EN CIENCIAS PEDAGÓGICAS

según consta en la Resolución No. 6 de 16 de octubre de 1987, por lo que deberá considerarse en posesión de dicho grado a todos los efectos legales

Y para que así lo acredite, se expide el presente certificado, en la Ciudad de La Habana, a los 22 días del mes de mayo de 2001.


Dr C Carlos Penabaz-Covas
Secretario
Comisión Nacional de Grados Científicos

Registrado en el folio 46 número 1374 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

27/04/16
[Firma]

Avaliação Psicológica, os testes e o diagnóstico explicativo

000007

Laura Marisa Carnielo Calejon
Guillermo Arias Beatón

_____. et al. *Em busca de vida: da terapia centrada no cliente à abordagem centrada na pessoa*. São Paulo: Summus, 1983.

_____.; STEVENS, B. *De pessoa para pessoa: o problema do ser humano, uma nova tendência na Psicologia*. São Paulo: Pioneira, 1991. (Original de 1967).

_____.; SANTOS, A. M.; BOWEN, M. C. V. *Quando fala o coração: a essência da abordagem centrada na pessoa*. São Paulo: Vetor, 2004.

ROSENBERG, R. L. *Aconselhamento psicológico centrado na pessoa*. São Paulo: EPU, 1987.

TAMBARA, N.; FREIRE, E. *Terapia centrada no cliente: teoria e prática: um caminho sem volta*. Porto Alegre: Delphos, 2007.

WOOD, J. K. *Abordagem centrada na pessoa*. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1994.

UNA CONCEPCIÓN INTEGRADORA SOBRE EL DESARROLLO DEL SER HUMANO Y SU IMPORTANCIA EN LA EDUCACIÓN

000008

Guillermo Arias Beatón

Prefiero en esta oportunidad no aventurarme a exponer una definición de lo que considero es el ser humano, pues ella pudiera resultar limitada, sino que voy a hacerlo desde una reflexión acerca de lo que considero sobre su desarrollo y su formación, como un proceso complejo, en el cual influyen una gran cantidad de condiciones y factores, de manera interactuante y multideterminada, diríamos mediada.

Este proceso complejo y dialéctico, comienza desde los procesos biológicos (genéticos y fisiológicos), en el ser humano que no son lineales, fijos e inmutables y ajenos a la influencia social y cultural como dicen los biologicistas Jensen, (1969, 1995), Herrnstein y Murray (1994), sino que, en realidad, son flexibles y en constante interacción con su medio ambiente como señalan, los que considero, consecuentes y dialécticos biólogos Gould, (1981, 1997), Lewontin, Rose y Kamin, (1987), Kamin (1983) u otros como Vygotski, (1987, 1988, 1995) (1930), Leontiev (1981), Luria, (1979, 1980), Arias, (2001, 2005, 2006), López (1991, 1992), Siverio (1995, 1988) y Fariñas (2004, 2005).

Baste recordar lo que puede influir, en el desarrollo de las estructuras neuronales y en sus interconexiones, las condiciones de la alimentación y la estimulación inicial, por no introducir otras consideraciones más complejas en

Guillermo Arias Beatón

La Persona en
el Enfoque
Histórico
Cultural

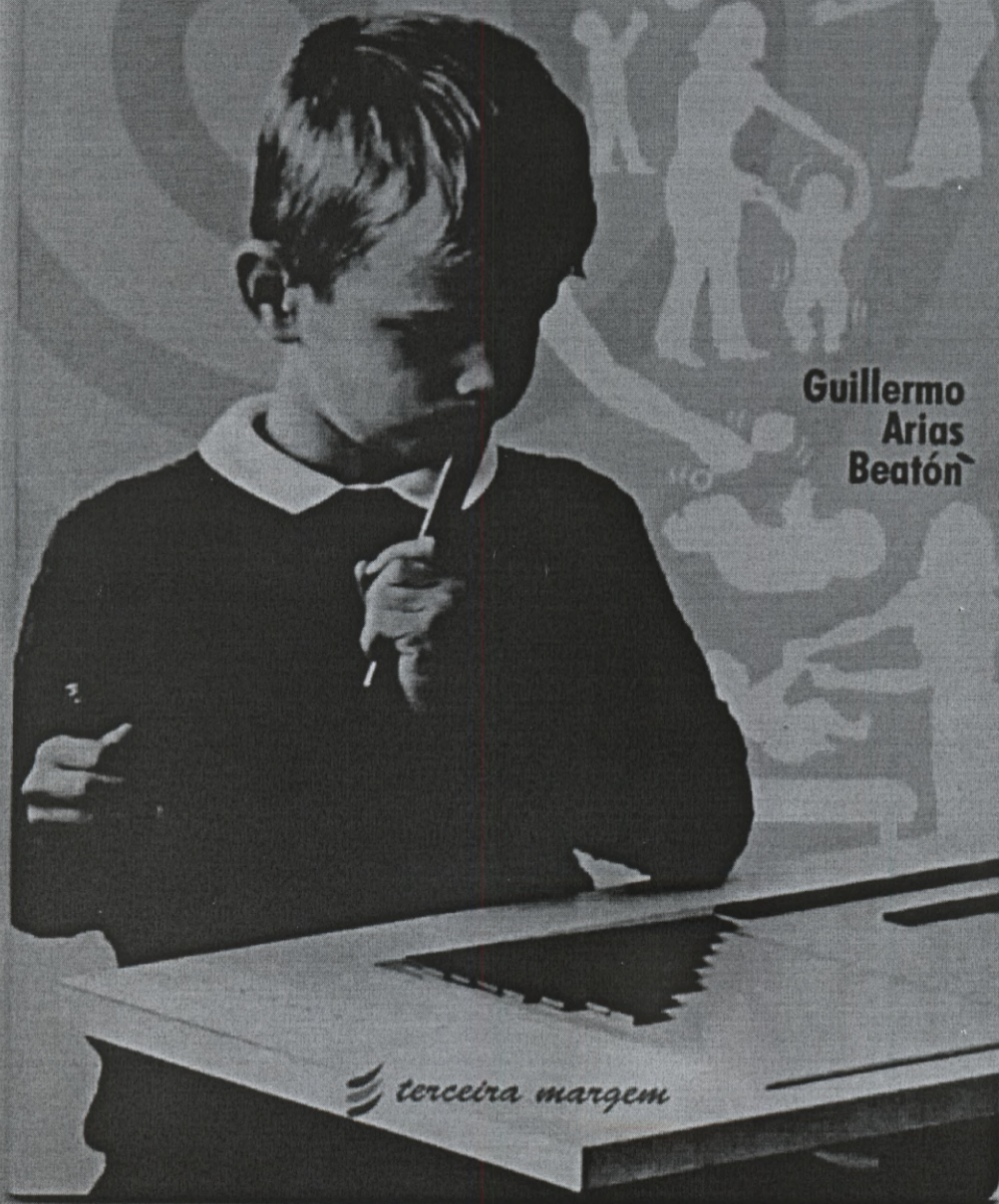
000009

 **Linear B**
gráfica e editora

INTELIGÊNCIA E EDUCAÇÃO

000010

Guillermo
Arias
Beatón



 *terceira margem*

Evaluación y Diagnóstico
en la Educación y el Desarrollo
DESDE EL ENFOQUE HISTORICO CULTURAL

000011



Guillermo Arias Beatón

Ofício nº. 74/2016
GAB

000012

Marialva, 28/03/2016

Ilmo. Senhores:

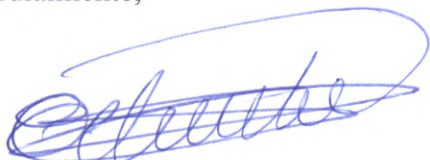
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 21 de março de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 74/2016
DC/bsm

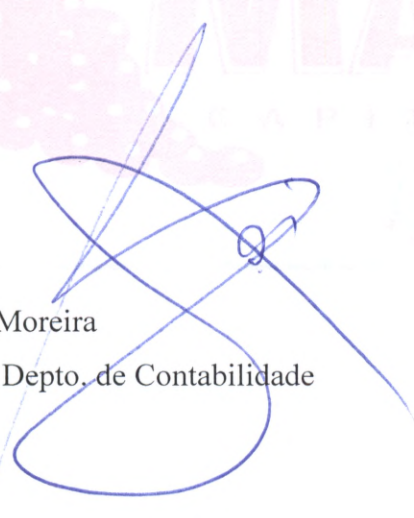
000013

Marialva, 28/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 74/2016, expedido por Vossa Senhoria em 28/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/03/2016, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00.. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 74/2016

Marialva, 28/03/2016

000014

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a realização de realizar a palestra com o Tema: "Pressupostos e Preposições para a Educação Infantil: Contribuições dos Estudos Clássicos de Leontiev e Vigotski, na Câmara Municipal de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00.. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/03/2016, o preço da prestação de serviço importa em R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da inexigibilidade da licitação, visto a declaração da Secretaria Municipal de Educação acerca da notória especialização do palestrante, em entendendo o gestor pela suficiência da demonstração. No entanto, caso verifique-se a insuficiência da especialização do profissional, recomenda-se a contratação por Tomada de preços, em qualquer dos casos, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000015

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.777.718/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2003
NOME EMPRESARIAL CEDEPP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDEPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE SERRAO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO	
CEP 04.265-050	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 6168-5020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 09:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante... 14/03/2016



000016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDEPP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 05.777.718/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:57:30 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **71A1.CC09.913B.6858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05777718/0001-02
Razão Social: CEDEPP CENTRO DE DESENV PES E PROF LTDA
Endereço: RUA PADRE SERRAO 196 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 4265-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016

Certificação Número: 2016031301083949232137

Informação obtida em 29/03/2016, às 11:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDEPP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.777.718/0001-02
Certidão nº: 29135821/2016
Expedição: 29/03/2016, às 11:03:04
Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDEPP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.777.718/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a saber, **Cedepp – Centro de Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda.**, CNPJ 05.777.718/0001-02 estabelecida à Rua Padre Serrão, nº 196, Bairro Ipiranga, Cep 04265-050, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Sócia Administradora **Laura Marisa Carnielo Calejon**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.386.016-6/SSP-SP, e do CPF nº 221.424.368-20, e de outro lado o Sr. **Guillermo Arias Beaton**, de nacionalidade Cubana, Professor, CPF: 012.612.494-96 residente e domiciliado à Rua São Daniel, nº 206 – Bairro Vila Nair, São Paulo, SP - Cep 04288-110, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** serviços de caráter profissional com exclusividade na qualidade de professor, para formação de professores em território nacional, incluindo palestras na área de psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** prestará seus serviços no endereço que a **CONTRATANTE** indicar, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

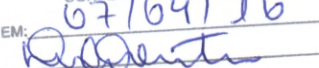
CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** arcará com o pagamento dos honorários profissionais do Contratado, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quinhentos reais), relativo aos serviços profissionais mencionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado por prazo determinado de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvado às partes rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, não cabendo Indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem início em 01/03/2016.

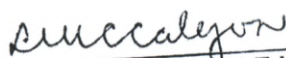
CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo/SP para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16


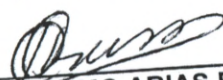
000020

E, pôr estarem justas e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas exigidas por lei, afim de que surtam os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 03 de janeiro de 2016



LAURA MARISA CARNIELO CALEJONGOMES
CPF n° 221.424.368-20

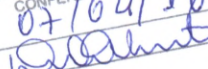


GUILLERMO ARIAS BEATON
CPF: 012.612.494-96

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

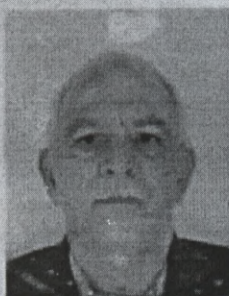
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/04/16
EM: 

OBSERVACIONES
REMARKS

000021

PASAPORTE

REPÚBLICA DE CUBA



FIRMA DEL TITULAR / HOLDERS SIGNATURE

TIPO / TYPE

P

CODIGO DEL PAIS / COUNTRY CODE

CUB

Nº PASAPORTE / PASSPORT Nº

1740209

APELLIDOS / SURNAMES

ARIAS BEATÓN

NOMBRES / GIVEN NAMES

GUILLERMO DE LA PAZ

NACIONALIDAD / NATIONALITY

CUBANA

FECHA DE NACIMIENTO / DATE OF BIRTH

24/ENE/JAN/1948

LUGAR DE NACIMIENTO / PLACE OF BIRTH

ORIENTE CUB

SEÑO / SEX

M

Nº IDENTIDAD / I.D. Nº

48012408381

FECHA DE EMISION / DATE OF ISSUE

21/AGO/AUG/2015

FECHA DE VENCIMIENTO / DATE OF EXPIRY

21/AGO/AUG/2021

LUGAR DE EXPEDICION / PLACE OF ISSUE

LA HABANA



P<CUBARIAS<BEATON<<GUILLERMO<DE<LA<PAZ<<<<<<
1740209<<OCUB4801249M210821048012408381<<<54

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16

REPÚBLICA DO BRASIL

SÃO PAULO

8000-2

SEGURANÇA PÚBLICA

RICARDO GUMBLETON DA MOTA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1092AD53852X

AUTENTICAÇÃO

DE RCPN DO 16º S.

em Pastor. 4891571

de a presente cópia recu

original 9

PRANCISCA

AUTENTICAÇÃO: R3 179

Luiz Calejon

ASSINATURA DO TITULAR

8453-006400

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000022

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.386.016-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/2007

NOME LAURA MARISA CARNIELO CALEJON

FILIAÇÃO ANTONIO SAEZ CALEJON

E ANA MARIA CARNIELO CALEJON

NATURALIDADE CATANDUVA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/SET/1945

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC:LV.B18 /FLS.250 /N.005326

CPF

Luiz Calejon

ASSINATURA DO TITULAR

Divisorário

LEI Nº 116 DE 23/03/83

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/16

EM: *Wassant*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

012.612.494-96

Nome

GUILLERMO DE LA PAZ ARIAS BEATON

Nascimento

24/01/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000023

CÓDIGO DE CONTROLE

DD1D.B8AB.5F82.7454

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:24:11 do dia 21/07/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Imprimir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16
[Assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.**

000024

**CEDEPP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E
PROFISSIONAL LTDA.**

CNPJ 05.777.718/0001-02

LAURA MARISA CARNIELO CALEJON, brasileira, separada judicialmente, nascida em 22/09/1945, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.386.016-6/SSP-SP e do CPF n.º 221.424.368-20, residente e domiciliada a Rua São Daniel, n.º 206 Apto 32, Bairro Vila Nair, São Paulo, SP, Cep: 04288-110.

MARCIA CHICARELI COSTA, brasileira, divorciada, nascida em 16/12/1965, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.289.601/SSP-SP e do CPF n.º 054.762.148-52, residente e domiciliada na Rua Oneyda Alvarenga n.º 35, Bloco A Apto. 14, Bairro Saúde, São Paulo, SP, Cep: 04146-020.

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **CEDEPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**", estabelecida na Rua Padre Serrão n.º 196, Bairro Ipiranga em São Paulo – SP. Cep: 04265-050, devidamente registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob n.º 00010490 em 26/06/2003 e posteriormente última alteração registrada sob n.º 00018340 em 12/04/2006, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1- Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA CHICARELI COSTA**, já qualificada anteriormente, cedendo e transferindo parte de suas quotas num total de 20 (vinte) quotas pelo valor de R\$-200,00 (Duzentos reais) à **CESAR ANTONIO CALEJON IBRAHIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 23.188.162-9, CPF 294.212.478-41, residente e domiciliado à Rua Padre Serrão, n.º 196 casa 02, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04265-050, e 480 (quatrocentas e oitenta) quotas pelo valor de R\$-4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) à **LAURA MARISA CARNIELO CALEJON** já qualificada anteriormente, pelo que dá plena e geral quitação de seus haveres na sociedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16
Assinatura

000025

2- Resolvem os sócios alterarem o objeto social da empresa De: a) prestação de serviços, de organizar a formação continuada de educadores e profissionais na área da psicologia e educação, b) orientação psicológica individual e grupal para crianças, adolescentes, adultos e família, de acordo com métodos e técnicas psicológicas.

Para: Prestação de serviços na área da educação, para organizar a formação continuada de educadores e profissionais, cursos preparatórios para concursos, cursos técnicos e gerenciais.

3-resolvem alterar a Cláusula de Administração da Sociedade que será exercida pela sócia LAURA MARISA CARNELO CALEJON.

4- Nestas condições e considerando as alterações acima entendem os sócios ser necessário uma Consolidação do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1a. - A empresa girará sob a denominação social de "CEDEPP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA" com sede na Rua Padre Serrão nº 196, Bairro Ipiranga - São Paulo, SP, Cep: 04265-050.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios ou sucursais, onde melhor prouver dentro do Território Nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2a. - O objeto da sociedade é o de:

Prestação de serviços na área da educação para organizar a formação continuada de educadores e profissionais, cursos preparatórios para concursos, cursos técnicos e gerenciais.

CLÁUSULA 3a. - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LAURA MARISA CARNELO CALEJON	980	R\$ 9.800,00
CESAR ANTONIO CALEJON IBRAHIM	20	R\$ 200,00
TOTAL	1000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil de 10/01/2002.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/16
EM: *[assinatura]*

000027

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4a. - A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 5a. - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAURA MARISA CARNIELO CALEJON** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARAGRAFO PRIMEIRO:- A representação da sociedade perante quaisquer instituições financeiras será feita pela sócia **LAURA MARISA CARNIELO CALEJON**, isoladamente, cabendo assim a ele, a assinatura dos cheques, fianças bancárias e todo demais assuntos pertinentes à sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO:- A sociedade poderá constituir procuradores estranhos ou não a sociedade para representa-la Ativa ou Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência dos sócios ou negócios da sociedade.

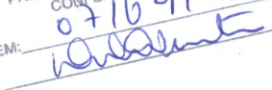
FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 6a. - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de Capital Social e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO UNICO: Na incapacidade dos herdeiros assumirem as responsabilidades profissionais do sócio pré-morto estes deverão oferecer as suas quotas ao sócio remanescente, que optara pela aquisição ou pela dissolução da sociedade.

SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA 7a. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento de um balanço especialmente para esse fim, onde o valor a ser pago será meramente o resultado do ativo menos o passivo e pagos em no mínimo 12 (doze) parcelas mensais corrigidas pelo IGPM Fundação Getúlio Vargas ou outros índices que venha substituir.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
07104716
EM: 

000026

BALANÇO ANUAL E DO INVENTÁRIO

CLÁUSULA 8a. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RETIRADA DE PRO-LABORE

CLÁUSULA 9a. - Somente a sócia **LAURA MARISA CARNIELO CALEJON** terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore fixada de comum acordo, cujo montante será levado a debito da conta de despesas gerais.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 10a. - Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas responsabilidade, assim como parte de suas quotas da sociedade a pessoas estranhas sem antes oferece-las ao sócio que, em igualdade de condições tem direito de preferencia na aquisição.

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

CLÁUSULA 11a. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 12a. - Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO PAULO** para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OMISSÕES OU DUVIDAS

CLÁUSULA 13a. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16
[Assinatura]

000028

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, devendo a primeira via ser arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para que produza os efeitos legais necessários.

São Paulo, 25 de Novembro de 2009..

18º
IPIRANGA

Laura Marisa Carnielo Calejon

LAURA MARISA CARNIELO CALEJON

1º Subd.
Saúde

Marcia Chicareli Costa

MARCIA CHICARELI COSTA

18º
IPIRANGA

Cesar Antonio Calejon Ibrahim

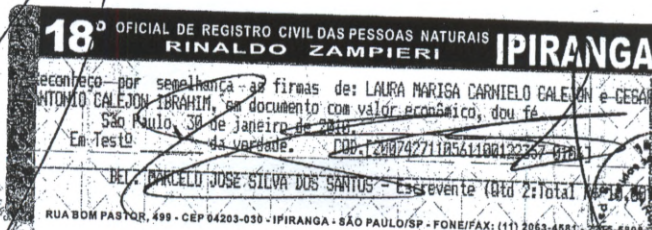
CESAR ANTONIO CALEJON IBRAHIM

Wilson Pinto Alves
OAB/SP 166.685

TESTEMUNHAS:

Jose Francisco de Andrade
JOSE FRANCISCO DE ANDRADE
RG nº 7.867.260-0/SSP-SP

Milton Martins
MILTON MARTINS
RG nº 7.403.319/SSP-SP



Av. Jabaquara, 1535 Saúde - Tel. 5585-9822 Oficial: M. Josepha da Cunha
Válido somente com o selo de autenticidade AA428543
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCIA CHICARELI COSTA,
São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
Bel. GUILHERME CREMA DE GALLES - ESCRIVENTE
Preço da firma R\$5,00 (c/valor) Total R\$5,00 (OP:50/20100203131207)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/16
[Assinatura]

000029

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo
 Rua Amada Alvim, 89 - Cep 05410-020 - Jd. América - SP
 Tel: (11) 3061-9494 - Fax: (11) 3061-0306
 CRP SP-PJ nº 2782 Deferiu o cancelamento
 na 1484ª Reunião Plenária de 26/02/10
 São Paulo, 10/02/2010

Danilo Ribeiro
 Danilo Ribeiro
 Cancelamento de Inscrição

**99 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

R.T.D.R.J. Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Pabx (11) 3101-4501
 CNPJ : 68.157.387/0001-28 Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial de Registro
 PRENOTADO SOB Nº 00034348 EM 22/02/2010, REGISTRADO, MICROFILMADO
 E DIGITALIZADO SOB NÚMERO 00027185 NA DATA INFRA, CONSTATANTE
 DA CHANCELA MECÂNICA IMPRESSA NESTE DOCUMENTO.
 AVERBADO NO REGISTRO Nº 10490 DA PESSOA JURÍDICA

SÃO PAULO, 24/02/2010

Substituto do Oficial
 Escrevente Autorizada

CAMILLE C. HOMEM RULO / RICARDO NARANJO / MARCELO A. PINHEIRO
 ANDREIA LUIZ VARGAS.

EMOL R\$:	EST R\$:	IPE R\$:	RC R\$:	TJ R\$:	TOTAL R\$:
126,67	36,01	26,68	6,67	6,67	202,70

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

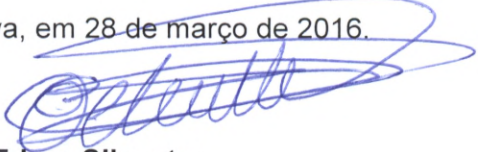
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 07/04/16
[Assinatura]

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CEDEPP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 05.777.718/0001-02, para realizar a palestra com o Tema: “Pressupostos e Preposições para a Educação Infantil: Contribuições dos Estudos Clássicos de Leontiev e Vigotski, com valor total de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 28 de março de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



classidiário

ÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Objeto: Atividade de limpeza e serviços de funilaria, pintura e tapacaria, destinados aos veículos da frota municipal pelo Menor Preço por Lote.
Obrigações do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, nº 100, Fone: (41) 3233-0001.
Abertura das Propostas: 16 de abril de 2016 às 08:30 hs.
Informações: (41) 3233-0001 (fax e e-mail).

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

EDGARD MARTINS JACOLU
Secretário Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico a pretensão inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CEDEPP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.750.000/0001-00, para a execução dos serviços de manutenção, limpeza, conservação e vigilância, com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de março de 2016.

EDGARD MARTINS JACOLU
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
CNPJ: 76.283.345/0001-09
Endereço: AV. JACQUES CARNEIRO, 300 - CENTRO - CEP: 86973-000 - Telefone: (41) 3233-1214

Vencedores por Lote

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
02	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
03	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
04	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
05	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
06	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
07	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
08	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
09	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
10	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
11	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
12	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
13	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
14	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
15	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
16	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
17	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
18	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
19	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
20	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
21	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
22	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
23	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
24	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
25	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
26	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
27	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
28	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
29	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
30	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
31	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
32	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
33	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
34	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
35	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
36	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
37	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
38	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
39	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
40	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
41	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
42	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
43	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
44	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
45	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
46	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
47	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
48	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
49	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
50	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
51	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
52	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
53	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
54	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
55	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
56	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
57	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
58	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
59	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
60	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
61	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
62	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
63	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
64	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
65	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
66	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
67	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
68	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
69	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
70	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
71	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
72	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
73	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
74	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
75	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
76	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
77	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
78	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
79	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
80	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
81	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
82	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
83	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
84	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
85	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
86	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
87	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
88	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
89	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
90	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
91	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
92	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
93	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
94	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
95	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
96	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
97	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
98	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
99	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
100	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
02	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
03	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
04	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
05	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
06	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
07	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
08	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
09	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
10	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
11	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
12	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
13	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
14	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
15	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
16	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
17	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
18	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
19	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
20	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
21	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
22	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
23	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
24	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
25	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
26	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
27	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
28	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
29	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
30	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
31	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
32	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
33	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
34	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
35	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
36	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
37	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
38	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
39	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
40	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
41	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
42	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
43	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
44	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
45	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
46	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
47	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
48	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
49	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
50	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
51	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
52	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
53	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
54	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
55	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
56	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
57	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
58	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
59	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
60	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
61	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
62	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
63	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
64	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
65	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
66	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
67	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
68	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
69	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
70	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
71	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
72	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
73	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
74	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
75	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
76	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
77	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
78	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
79	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
80	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
81	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
82	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
83	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
84	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
85	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
86	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
87	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
88	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
89	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
90	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
91	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
92	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
93	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
94	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
95	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
96	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
97	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
98	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
99	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
100	CEMENTO PORTLAND CEMEX	CEMEX	1.000,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00

Total: 9000,000,00

CEMEX 15.107.724/0001-51 EQUIPAMENTOS MED. E HOSPITAL. LTDA
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01/2018
 01/01